

COMUNICADO AO MERCADO

A **Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia")**, em atendimento ao disposto no § 4.º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram celebrados, em 31 de agosto de 2026, Contratos de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contratos"), visando à aquisição, pela Companhia, da totalidade do capital social da 3D TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e da RSJ SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., sociedades que, em conjunto, integram a operação da 3D Telecom ("Transação").

Sobre a adquirida 3D Telecom e condições da transação:

A 3D Telecom, atua desde 2007 no segmento de provedores de serviços de internet, atendendo clientes residenciais e corporativos em diversas cidades do Estado de Santa Catarina, incluindo as cidades de São Ludgero, Orleans, Braço do Norte, Gravatal, Pedras Grandes, Rio Fortuna, São Martinho, Armazém e Lauro Müller, possuindo 10.259 acessos ativos via fibra óptica.

A Transação abrange, em conjunto, os ativos, a carteira de clientes, os direitos e demais elementos relacionados aos negócios e atividades que integram a operação.

O Preço Base de Aquisição ("Equity Value") foi avaliado em R\$ 29.927.986,68 (vinte e nove milhões novecentos e vinte e sete, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a ser pago da seguinte forma: (i) R\$ 9.118.396,00 (nove milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais), correspondentes à parcela inicial paga à vista, no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato ("Parcela à Vista"); (ii) R\$ 17.836.792,01 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas; e (iii) R\$ 2.972.798,67 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) ("Valor Retido"), a ser retido pela Companhia, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de fechamento, prevista para o dia 1º de setembro de 2026, a título de garantia para cobertura de eventuais perdas que possam ser incorridas pela Companhia.

As parcelas estarão sujeitas à correção monetária pela variação anual de 100% (cem por cento) do IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O Preço Base de Aquisição está sujeito, ainda, a determinados ajustes, incluindo, entre outros, eventual variação do recebimento recorrente mensal e de eventual diferença da dívida bruta e do caixa livre, de acordo com os termos e disposições definidos no contrato. O contrato celebrado prevê, ainda, cláusula de não concorrência aplicável à parte vendedora pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A aquisição está alinhada à estratégia da Companhia de crescimento e consolidação de sua base de clientes atendidos com tecnologia de fibra óptica no mercado de Santa Catarina, bem como de expansão da infraestrutura de transporte via fibra óptica, visando à implementação de Estações Rádio Base (ERBs) para o Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 5G.

Para fins do cumprimento do artigo 256 da Lei das S.A., informamos que a Transação não se caracteriza como investimento relevante, nos termos dos artigos 247 e 256, inciso I da Lei das S.A., dado que o preço de compra não representa mais de 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da Companhia.

Ainda, a Companhia solicitou à sua assessoria externa a elaboração de laudo para avaliação do patrimônio líquido a preço de mercado da operação da 3D Telecom, de acordo com os critérios de avaliação previstos no artigo 183 da Lei das S.A. e, desta forma, determinar se o preço médio pago por ação/quota ultrapassou, ou não, uma vez e meia (1,5x) o maior dos 3 (três) parâmetros estabelecidos no inciso II do artigo 256 da Lei das S.A.

Uma vez concluído o laudo de avaliação, cuja entrega está estimada para até 30 (trinta) dias contados a partir desta data, a Companhia se manifestará sobre a necessidade de ratificação da aquisição mediante realização de assembleia geral e concessão de direito de recesso aos seus acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer fatos relacionados aos assuntos aqui tratados.

Timbó, 01 de setembro de 2026

Luiz Bogo Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/ME No. 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | CVM Code No. 2605-0

NOTICE TO THE MARKET

Unifique Telecomunicações S.A. ("the Company"), in accordance with the provisions of paragraph 4 of Article 157 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), and pursuant to CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on August 31, 2026, "Share Purchase and Sale Agreements and Other Covenants" ("Agreements"), for the purpose of the Company's acquisition of the entire share capital of 3D TELECOMUNICAÇÕES LTDA. and RSJ SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., companies that, together, comprise the operations of 3D Telecom ("Transaction").

About the acquired company, 3D Telecom, and the terms of the transaction:

3D Telecom has been operating in the Internet service provider sector since 2007, serving residential and business customers in various cities in the state of Santa Catarina, including São Ludgero, Orleans, Braço do Norte, Gravatal, Pedras Grandes, Rio Fortuna, São Martinho, Armazém, and Lauro Müller, with 10,259 active fiber-optic connections.

The Transaction includes, collectively, the assets, the customer base, the rights, and other elements related to the businesses and activities that comprise the operation.

The Base Acquisition Price ("Equity Value") was valued at BRL 29,927,986.68 (twenty-nine million, nine hundred twenty-seven thousand, nine hundred eighty-six reais and sixty-eight centavos), to be paid as follows: (i) BRL 9,118,396.00 (nine million, one hundred eighteen thousand, three hundred ninety-six reais), corresponding to the initial installment paid in cash on the first business day following the date of signing the agreement ("Cash Installment"); (ii) BRL 17,836,792.01 (seventeen million, eight hundred thirty-six thousand, seven hundred ninety-two reais and one centavo) shall be paid in 48 (forty-eight) consecutive monthly installments; and (iii) BRL 2,972,798.67 (two million nine hundred seventy-two thousand seven hundred ninety-eight reais and sixty-seven centavos) ("Retained Amount"), to be retained by the Company for a period of 60 (sixty) months from the closing date, scheduled for September 1, 2026, as a guarantee to cover any losses that may be incurred by the Company.

The installments will be subject to monetary adjustment based on the annual variation of 100% (one hundred percent) of the IPCA, or any other official index that may replace it.

The Base Purchase Price is also subject to certain adjustments, including, but not limited to, any variation in the recurring monthly revenue and any difference in gross debt and free cash flow, in accordance with the terms and provisions set forth in the agreement. The agreement also includes a non-compete clause applicable to the selling party for a period of 5 (five) years.

The acquisition is in line with the Company's strategy to grow and consolidate its customer base served by fiber-optic technology in the Santa Catarina market, as well as to expand its fiber-optic transport infrastructure, with a view to implementing Base Transceiver Stations (BTS) for the Personal Mobile Service (PMS) using 5G technology.

For the purposes of compliance with Article 256 of the Brazilian Corporations Law, we hereby inform that the Transaction does not constitute a material investment, pursuant to Articles 247 and 256, item I, of the Brazilian Corporations Law, given that the purchase price does not exceed 10% (ten percent) of the Company's net equity.

In addition, the Company requested that its external advisory firm prepare a report to assess 3D Telecom's net worth at market value, in accordance with the valuation criteria set forth in Article 183 of the Brazilian Corporations Law, and thereby determine whether the average price paid per share/quota exceeded, or did not exceed, one and a half times (1.5x) the highest of the three (3) parameters established in subparagraph II of Article 256 of the Brazilian Corporations Law.

Once the valuation report is completed, which is expected to be delivered within 30 (thirty) days from this date, the Company will announce whether the acquisition requires ratification through a general meeting and the granting of a right of withdrawal to its shareholders.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments related to the matters discussed herein.

Timbó, September 1, 2026

Luiz Bogo Junior

Chief Financial Officer and Head of Investor Relations